

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA SANTA RITA PI --- ----- 2

Atos Administrativos ----- 2

Outros Atos administrativos ----- 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Santa Rita, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Santa Rita -PI poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novasantarita.pi.gov.br/novasantarita/portalnoticias> Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://sggp.com.br/diario/prefeitura-nova-santa-rita> As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita –PI

CNPJ: 01.612.599/0001-87

Rua Demetrio Bento da Silva – 65 - centro

E-mail: pmnsrnotas@outlook.com

Site: <https://novasantarita.pi.gov.br/novasantarita/portalnoticias>

Diário: <https://sggp.com.br/diario/prefeitura-nova-santa-rita>



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001.

O município garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://novasantarita.pi.gov.br/novasantarita/portalnoticias>

s Compilado e também disponível em

: <https://sggp.com.br/diario/prefeitura-nova-santa-rita>

DEPARTAMENTO DE IMPRESSA

Assinatura Digital

Decreto

DECRETO Nº 044/2021

“Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas de Assistência Social no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita - PI,
aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI.

Andrea Costa Lopes Marques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social